

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 018/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), os Auditores Dr. Marcelo Lima Bertuol, Dra. Fernanda Bortolas, Dr. João Pedro de Souza da Motta e o Dr. Vicente Majó da Maia. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1Za6iVyz1NR5FtdC3cj4r7H0FT8Zd9Ksx>

1. Processo Disciplinar nº 2649722/24

Partida: Santa Rosa Futsal x Yeesco Futsal.

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 06/07/2024.

Relatoria: Dr. João Pedro de Souza da Motta.

O Dr. Franciel Henrique dos Santos atuou na defesa do Santa Rosa Futsal, que produziu prova fotográfica.

Resultado:

1. **Santa Rosa Futsal**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º (fato 1), do CBJD, sendo condenada à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2), do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2649729/24

Partida: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Palma Futsal (APF) x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural (Horizontalina).

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 06/07/2024.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do Horizontalina, que produziu prova audiovisual.

O Sr. Alex Silva prestou depoimento pessoal e produziu prova audiovisual.

Resultado:

1. **Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural (Horizontalina)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

2. **Alex Silva**, auxiliar técnico do APF, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2701157/24

Partida: Associação Passo Fundo Futsal x Associação de Desportos Sananduvense (ADS).

Competição: Gauchão Sub 20 - 2024.

Data: 07/07/2024.

Local: SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Marcelo Bogoni, atuou na defesa da ADS que produziu prova audiovisual.

Resultado:

1. **Alex Lima**, atleta do ADS, Registro nº 8512, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

2. **Felipe Amaral**, atleta do Associação Passo Fundo Futsal, Registro nº 5490, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 2703496/24**

Partida: União Jovem do Rincão (UJR) x Parobé Futsal.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 06/07/2024.

Local: Ginásio Municipal Agostinho Cavasotto.

Relatoria: Dr. João Pedro de Souza da Motta.

O Dr. Ivan Wilborn atuou na defesa do Parobé.

Resultado:

1. **Luiz Souza**, técnico do Parobé Futsal, absolvido da imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 2703498/24**

Partida: Recreio da Juventude (RJ) x Associação Esportiva Recreativa Mga Games.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 07/07/2024.

Local: Ginásio do Recreio.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Resultado:

1. **Recreio da Juventude (RJ)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182 ambos do CBJD.

6. **Processo Disciplinar nº 2705514/24**

Partida: Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu x Arena das Estrelas.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 06/07/2024.

Local: Ginásio do Trianon.

Relatoria: Dr. João Pedro de Souza da Motta.

O Sr. Marcelo Porto prestou depoimento pessoal e produziu prova audiovisual.

Resultado:

1. **Marcelo Porto**, massagista do Trianon Canguçu, absolvido da imputação do artigo 258, §2º, I, do CBJD.

2. **Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu**, entidade desportiva, absolvida da imputação dos artigos 191, III, e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

3. **Tiago Antunes**, técnico do Arena das Estrelas, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 258 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2834146/24

Partida: Associação Trespasense de Lazer Esportes e Cultural (ATLEC) x Associação Serafinense de Futsal (ASF).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 06/07/2024.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa da ATLEC.

Local: Ginásio.

Resultado:

1. **Associação Trespasense de Lazer Esportes e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2834150/24

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL) x Associação Esportiva e Cultural Ibira Futsal.

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 20/07/2024.

Local: Ginásio.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Jucimar Zilioto atuou na defesa do Ibira, que produziu prova audiovisual.

O Dr. Leonardo Frigeri atuou na defesa do Tapejara que produziu prova audiovisual.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e um mando de quadra com portões fechados por cada infração ao artigo 213, I, §1º (duas vezes) do CBJD, totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais) e dois mandos de quadra com portões fechados.

2. **Mateus Melo**, atleta do Ibira Futsal, Registro nº 9575, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD.

3. **Weslhen Pimentel**, atleta do Ibira Futsal, Registro nº 16243, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 23 de agosto de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal